



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**PROCESSO 21.0.000006551-7**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA MENEZES E COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO FÓRUM DA COMARCA DE FILADÉLFIA.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas/TO, neste ato representado por sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**, brasileira, portadora do RG nº. 1.XXX.130 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 323.XXX.XXX-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MENEZES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.610.901/0001-68, com sede na Quadra 412 Norte, Alameda 4, QI 5, Lote 19, Palmas, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor **PEDRO HENRIQUE TELES DE MENEZES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9XX.XX5 - SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 026.XXX.XXX-32, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para conclusão da obra de reforma do Fórum da Comarca de Filadélfia e da vigência do Contrato nº 91/2022, por mais 60 (sessenta) dias, conforme Despacho nº 28006/2023, evento 4976941.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. As partes acima qualificadas ajustam a prorrogação do prazo para conclusão da obra de reforma do Fórum da Comarca de Filadélfia e da vigência do Contrato nº 91/2022, por mais 60 (sessenta) dias, conforme Despacho nº 28006/2023, evento 4976941, perfazendo o total de 420 (quatrocentos e vinte) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:**

3.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 91/2022 e aos autos 21.0.000006551-7, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Teles de Menezes, Usuário Externo**, em 19/04/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Presidente**, em 20/04/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5014768** e o código CRC **4C95CE23**.